

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE AUTORIA DA VEREADOR NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2026

Dispõe sobre a denominação da Avenida José Manoel de Sousa, situada na localidade de Mirinduba, Distrito de Mosquito, Município de Amontada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida José Manoel de Sousa**, localizado no Povoado Mirinduba, Distrito de Mosquito, via com sentido Sul-Norte, tendo como ponto inicial o **P01**, localizado no córrego próximo a residência do Sr. Atenor Estevam, com **coordenadas UTM (E=424.424,692; N=9.661.272,920)**. A partir desse ponto, a via segue no sentido Norte, acompanhando a estrada existente, até alcançar o ponto **P02**, de **coordenadas UTM (E=424.381,411; N=9.661.556,138)**, situado em frente à Igreja Católica Santa Rita de Cássia. Em seguida, prossegue ainda no sentido Norte, até atingir o ponto **P03**, localizado no eixo da via, em frente à Oficina Pai e Filho, no início do Ramal de Estrada Braz Francisco de Sousa, com **coordenadas UTM (E=424.267,710; N=9.662.015,073)**. Por fim, continua no mesmo sentido, até o ponto final, na entrada da Fazenda Raposa, de **coordenadas UTM (E=424.355,486; N=9.662.400,189)**

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade responsável por providenciar a colocação da placa de identificação e por comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida avenida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 04 de março de 2026.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo

ANEXO

Avenida José Manoel de Sousa

